

Transportes

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos do Diretor de Procedimentos e Logística, de 10-11-2010

Notificando as empresas abaixo relacionadas, operadoras de ambos os Sistemas, Regular e Fretamento, que não atenderam Notificação anterior, ou não enviaram as fotos no padrão especificado, para que no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, enviem à ARTESP, através do e-mail: logistica@artesp.sp.gov.br; fotos de 01 veículo de cada Sistema, Rodoviário, Suburbano e Fretamento. Não deverá constar do assunto nem do nome do arquivo, a palavra "foto", pois o recebimento poderá ser bloqueado pelo nosso Banco de Dados. As fotos, individuais por veículo, e por modalidade de serviço, deverão ser tiradas no período diurno, em local descoberto, sempre a favor do Sol, devendo o veículo encontrar-se devidamente lavado externamente. As fotos deverão ser tiradas exatamente como modelo contido no site www.artesp.sp.gov.br, no Menu "Transporte Coletivo/Layout da Frota". As fotos para cada veículo deverão mostrar: uma somente a frente, outra somente a traseira e a outra somente a lateral direita do veículo, com a porta de embarque fechada. Cuidar para que as fotos apresentem unicamente o veículo. As fotos deverão ser gravadas com extensão "gif", e com tamanho até "50K". Qualquer alteração posterior de lay-out, deverá ser comunicada antecipadamente a esta Agência, para apreciação e aprovação. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Sr. José Antonio, no telefone 3465-2122.

Agosuzi Transportes Ltda
 Auto Onibus Sao Joao Ltda
 Auto Viacao Braganca Ltda
 Auto Viacao M. M. Souza Turismo Ltda
 Auto Viacao Marchiori Ltda
 Auto Viacao Ourinhos Assis Ltda
 Auto Viacao Ouro Verde Ltda
 Breda Transportes E Serviços S/A
 Cristalense Transportes E Turismo Ltda
 E. Maciel De Barros Ltda - Epp
 Empresa Auto Onibus Macacari Ltda
 Empresa Auto Onibus Manoel Rodrigues S/A
 Empresa De Onibus Passaro Marron Ltda
 Empresa De Transportes Andorinha S/A
 Empresa Princesa Do Norte S/A
 Empresa Sao Joao De Turismo Ltda
 Empresas Reunidas Paulista De Transportes Ltda
 Expresso Amarelinho Ltda
 Expresso Cristalia Ltda
 Expresso Itamarati S/A
 Expresso Redencao Transportes E Turismo Ltda
 Intersul Transportes E Turismo Ltda
 Jodi Itapeva Transportes Ltda
 Osastur Osasco Turismo Ltda
 Rapido D Oeste Ltda
 Rapido Luxo Campinas Ltda
 Rapido Ribeirao Preto Ltda
 Ribe Transporte Ltda
 Rodoviario Ibitinguense Ltda
 Transportadora Turística Petitto Ltda
 Transporte Coletivo Celico Ltda
 Turismar Transporte E Turismo Ltda
 Vb Transportes E Turismo Ltda
 Viação Calvipe Ltda - Epp
 Viacao Caprioli Ltda
 Viacao Cometa S/A
 Viacao Jacarei Ltda
 Viacao Lopes Ltda
 Viacao Mina Do Vale Transportes E Turismo Ltda
 Viacao Nasser Ltda
 Viacao Piracicabana Ltda
 Viacao Santa Cruz S/A
 Viacao Sao Bento Ltda
 Viacao Vale Do Tiete Ltda

Autorizando a renovação do Certificado de Registro Cadastral da empresa Auto Onibus Soamin Ltda, pedido protocolado em 30/07/2010 sob nº 161.542, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 (hum) ano a contar desta publicação - Processo nº 009.584/10.

Despachos do Diretor de Operações De 20-10-2010

Aplicando a penalidade de remoção para os anúncios instalados de forma irregular em áreas adjacentes às margens das Rodovias do Lote 01 – AUTOBAN, na SP-330, km 69+200m N e km 116+100m S; na SP-348, km 42+500m S, km 42+800m S, km 53+000m S, km 57+090m S (dentro da faixa não edificante), km 57+100m S, km 57+590m S e km 57+600m S (dentro da faixa não edificante), e na SP-300 km 62+400m L, km 65+050m L (dentro da faixa não edificante) e no km 65+300m L (dentro da faixa não edificante), com fundamento na Lei nº 8.900 de 29/09/1994, Artigo 1º, bem como no Decreto Lei nº 13.626 de 21/10/1943, no Parágrafo Único do Artigo 8º, combinado com o Inciso XXII do Artigo 4º e artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 914/02; querendo, apresente recurso no prazo de 15 dias, de acordo com o previsto no Artigo 44 da Lei nº 10.177/98. (Interessados: Mídia Painéis Ltda. – Concessionária Autoban – Processo nº 009.409/2010 – Protocolo nº 150.303/10).

De 4-11-2010
Concedendo a Autorização, a Título Precário para ocupação transversal subterrânea da faixa de domínio da Rodovia Castelo Branco, SP-280, altura do km 15+425, com cabo óptico de 36 fibras, método não destrutivo, à TNL PCS SA - Oi, trecho sob responsabilidade da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – VIAOESTE S/A, nas condições constantes do termo. (Processo nº 009.924/2010 – Protocolo nº 165.427/2010).

De 8-11-2010
Concedendo à Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, a Autorização a Título Precário, para abertura de acesso, interligando uma via marginal municipal fora da faixa de domínio, a rotatória do dispositivo operacional de acesso e retorno, na altura do km 430+600m, lado norte da Rodovia Washington Luis – SP 310, trecho sob responsabilidade da Concessionária Triângulo do Sol Auto-Estradas S/A, nas condições constantes do termo. (Processo nº 009.531/2010 – Protocolo nº 160.588/2010).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria SUP/DER - 75, de 10-11-2010

Altera a Portaria SUP/DER-061-16/08/2010 que dispõe sobre credenciamento de Agentes Atuadores na fiscalização de veículos com excesso de peso (3.5)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto no inciso XIX do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, bem como no § 4º do artigo 280 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, resolve:

Artigo 1º - Ficam alterados os credenciamentos promovidos nos termos do Artigo 3º da Portaria SUP/DER-061-16/08/2010, referente a seguinte Divisão Regional:

| DR.11 – ARAÇATUBA | |
|---------------------------------|--------------|
| NOME | R.G. |
| Ademilson de Matos | 5.427.406 |
| Ademir Lopes de Souza | 12.341.541 |
| Cacildo Francisco da Silva | 16.678.319 |
| Carltonito Bento de Souza | 9.230.731 |
| Carlos Eduardo de Lima Almeida | 28.654.938-4 |
| Celso Leandro de Oliveira | 26.249.505-3 |
| Domingos da Conceição | 18.505.916 |
| Edson Pereira dos Santos | 27.492.335 |
| Fábio Rodrigo Bocutte | 29.123.790-3 |
| João Carlos Ribeiro | 13.027.502 |
| José Alves dos Santos | 16.428.949 |
| José Carlos Mendes Sereno | 13.282.939 |
| Juvenal Batista dos Santos | 10.726.905 |
| Luis Antonio Cordeiro | 8.478.039 |
| Odair Cardoso da Silva | 14.834.775 |
| Rafael Petrolli Alves | 32.097.043-7 |
| Sandro Luis Pereira de Oliveira | 16.872.834-5 |
| Sergio Paulo Moreno | 17.645.952 |
| Valdemir Batista Xavier | 24.868.575 |
| Valdevino Inácio Batista | 15.826.006 |

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.(referente ao Autos nº 246905/01/DER/2007 – 3º Volume)

Despachos do Superintendente, de 10-11-2010

Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente o parecer exarado pelo Procurador Instrutor, constante de fls. 54/56, acolhido pela Procuradora de Autarquia Chefê, fl. 57, que adoto como razão de decidir, indefiro o pedido formulado por Anderson Pereira Cardoso, encartado a fl. 03. (Exped. nº 003224/17/DR.12/2010)

EDITAL Nº 050/2010 – CO – Execução das obras e serviços de recapeamento da pista no trecho São José dos Campos e Campos do Jordão, do km 102,600 e o km 179,610 as SP-050, compreendendo o seguinte lote:

Lote 1: trecho entre o km 102,600 e o km 140,060. Homologada e adjudicada a empresa SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, fica pois a mesma convocada a recolher a caução nos termos da Portaria SUP/DER-28 de 15/05/2009, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br), no valor de R\$ 1.153.672,43 e assinar o contrato nº. 17.131-1 dentro do prazo de 05 dias.

EDITAL Nº 050/2010 – CO – Execução das obras e serviços de recapeamento da pista no trecho São José dos Campos e Campos do Jordão, do km 102,600 e o km 179,610 as SP-050, compreendendo o seguinte lote:

Lote 2: trecho entre o km 140,060 e o km 179,610. Homologada e adjudicada a empresa ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA, fica pois a mesma convocada a recolher a caução nos termos da Portaria SUP/DER-28 de 15/05/2009, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br), no valor de R\$ 1.057.878,09 e assinar o contrato nº. 17.132-3 dentro do prazo de 05 dias.

EDITAL Nº 055/2010 – CO - Execução de obras e serviços de recapeamento da pista e dos acostamentos da SP-099 – Rodovia dos Tamoios, trecho do km 11,5 ao km64,4, com extensão total 52,9 km, compreendendo o seguinte lote:

Lote 1 – do km 11,5 ao km 36,0, com 24,5 km de extensão. Homologada e adjudicada a empresa LEÃO & LEÃO LTDA., fica pois a mesma convocada a recolher a caução nos termos da Portaria SUP/DER-28 de 15/05/2009, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br), no valor de R\$ 819.848,01 e assinar o contrato nº. 17.133-5 dentro do prazo de 05 dias.

EDITAL Nº 055/2010 – CO - Execução de obras e serviços de recapeamento da pista e dos acostamentos da SP-099 – Rodovia dos Tamoios, trecho do km 11,5 ao km 64,4, com extensão total 52,9 km, compreendendo o seguinte lote:

Lote 2 – do km 36,0 ao km 64,4, com 28,4 km de extensão. Homologada e adjudicada a empresa LEÃO & LEÃO., fica pois a mesma convocada a recolher a caução nos termos da Portaria SUP/DER-28 de 15/05/2009, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br), no valor de R\$ 984.076,23 e assinar o contrato nº. 17.134-7 dentro do prazo de 05 dias.

DIRETORIA DE ENGENHARIA

Termo de Reti-Ratificação
 O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP, torna público que requereu à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB , a Licença Ambiental de Instalação , para as Obras de Duplicação da Rodovia Euclides da Cunha – SP-320,Subtrecho 1:do km 457+350 ao km 462+285 – Lado Direito;Subtrecho 2:do km 467+950 ao km 469+900 – Lado Direito;Subtrecho 3:do km 479+170 ao km 481+270 – Lado Direito;Subtrecho 4:do km 481+500 ao km 489+750 – Lado Direito;Subtrecho 5:do km 490+910 ao km 497+460 – Lado Direito;Subtrecho 6:do km 498+920 ao km 502+620 – Lado Direito;Subtrecho 7:do km 505+870 ao km 511+200 – Lado Direito;Subtrecho 8:do km 526+360 ao km 528+620 – Lado Esquerdo;Subtrecho 9:do km 544+040 ao km 548+770 – Lado Direito;Subtrecho 10:do km 556+000 ao km 567+420 – Lado Direito;Subtrecho 11:do km 589+200 ao km 591+770 – Lado Direito;Subtrecho 12:do km 596+400 ao km 598+610 – Lado Direito;Subtrecho 13:do km 598+380 ao km 600+200 – Lado Esquerdo;Subtrecho 14:do km 608+170 ao km 611+870 – Lado Direito;Subtrecho 15:do km 628+010 ao km 631+800 – Lado Esquerdo;nos Municípios de Mirassol,Balsamo, Tanabi, Cosmorama, Votuporanga, Valentim Gentil, Fernandópolis, Estrela D'Oeste, Jales, Urânia, Santa Salete, Aspásia, Santana da Ponte Pensa, Santa Fé do Sul e Rubinéia.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA

Extrato de Contrato
 Contrato nº 17.127-0/DER/2010 – Processo Licitatório nº 001724/39/DR.11/2010 – Edital nº 003/DR.11/2010 Contratante – DER/DR.11 – Contratada – Ceman Construções e Comércio Ltda –Objeto – Execução das obras de serviço de reforço nas fundações dos prédios do escritório e oficina da RC11.2, com trantamento de 09 (nove) pilares da oficina - Valor do Contrato –R\$ 39.530,00 - Prazo - O prazo para execução dos serviços será de 60 dias a contar da data de assinatura da primeira nota de serviço - Data da Assinatura - 09/11/2010.

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Retificação
 Processo - nº 111/2009-DAESP
 Contrato - nº 001/2010-DAESP
 Termo - 1º
 Contratante - DAESP
 Contratada - Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda-me.
 Objeto - Retificação da data de assinatura do termo.
 Onde se lê: 31/10/2010, leia-se: 03/11/2010.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC - 60, de 21-7-2010

Dispõe sobre o tombamento de um conjunto de escolas construídas pelo Governo do Estado de São Paulo entre 1890 a 1930

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941, de 5 de julho de 2006, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto Estadual nº 48.137, de 7 de outubro de 2003 e ainda, com base em todos os estudos efetuados no bojo do processo CONDEPHAAT nº 24929/1986, considerando que:

O significado cultural, histórico e arquitetônico, aliados ao caráter inovador e modelar expresso pelo conjunto de edificações escolares públicas construídas pelo Governo do Estado de São Paulo entre 1890 e 1930;

A representatividade deste conjunto em relação às políticas públicas educacionais que, naquele momento, reconheceram como inerente ao papel do Estado prover as comunidades de ensino básico, dito primário, e de formar professores bem preparados para tal função;

A representatividade deste conjunto em relação às políticas de construção de obras públicas que se estruturaram racionalmente para, dentre outras construções, instalar maciçamente em edificações adequadas seu programa pedagógico por todo o interior e capital do Estado;

A qualidade arquitetônica desse conjunto caracterizado pela técnica construtiva simples, mas adequada; por uma linguagem que simplificou estilisticamente os atributos clássicos acadêmicos do século XIX e por uma organização espacial que, concebida primordialmente através de projetos arquitetônicos padronizados, limitou-se a distribuir salas de aulas ao longo de eixos de circulação em plantas simétricas que incorporaram os preceitos de higiene, insolação e ventilação preconizados pela ciência da construção civil daquele momento;

E pela relevância de cada edifício em sua relação com os municípios de diferentes configurações urbanas em que estão localizados,

Resolve:
 Artigo 1º - Ficam tombadas na categoria de bem cultural, as edificações relacionadas a seguir, tomadas na sua individualidade e como parte do conjunto de edificações escolares:

01. Agudos
 EMEF Cel. Leite
 Rua 13 de Maio, 598 CEP 17120-000
 Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 07.01.101
02. Altinópolis
 EMEF Cel. Joaquim da Cunha
 Rua Carlos Gomes, 170 CEP 14350-000
 Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 06.01.101
03. Amparo
 EE Rangel Pestana
 Pça. Dr. Meirelles Reis, 153 CEP 13903-049
 Grupo Área Envolvória: G4
 Código Sec. Est. Educ.: 05.03.105
04. Angatuba
 EE Dr. Fortunato de Camargo
 Rua Irmãos Basile, 527 CEP 18240-000
 Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 04.29.101
05. Aparecida
 EE Chagas Pereira
 Pça. Dr. Benedito Meirelles, 111 - CEP 12570-000
 Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 03.22.105
06. Araraquara
 Dir. Ensino / GE Carlos Batista Magalhães
 Rua Gonçalves Dias, 291 CEP 14801-290
 Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 06.76.114
07. Araraquara
 EE Antonio Joaquim de Carvalho
 Praça Pedro de Toledo, s/nº CEP 14801-348
 Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 06.76.117
08. Araras
 EE Cel. Justiniano Whitaker de Oliveira
 Rua Cel. André Ulson Junior, 32 CEP 13600-000
 Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 05.41.106
09. Avaré
 EE Matilde Vieira
 Pça. Cel. Edmundo Trench, 104 CEP 18701-783
 Grupo Área Envolvória: G4
 Código Sec. Est. Educ.: 04.54.101
10. Bariri
 EE Prof. Euclides Moreira da Silva
 Av. Claudionor Barbieri, 870 CEP 17250-000
 Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 07.33.101
11. Bebedouro
 EE Abílio Manoel
 Pça. Valêncio de Barros 186 - CEP 14700-009
 Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 06.58.101
12. Bocaina
 EMEF Dep. Leônidas Pacheco Ferreira
 Rua Sete de Setembro, 357 CEP 17240-000
 Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 07.35.101
13. Botucatu
 EMEI Dr. Cardoso de Almeida
 Praça Prof. Martinho Nogueira, s/n - CEP 18600-010
 Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 04.67.103
14. Bragança Paulista
 EMEF Dr. Jorge Tibiriçá
 Rua Cel. Leme, s/n CEP 12900-000
 Grupo Área Envolvória: G3
 Código Sec. Est. Educ.: 05.92.103
15. Brotas
 EE Dona Francisca Ribeiro dos Reis
 Rua Quintino Bocaiúva, 145 CEP 17380-000
 Grupo Área Envolvória: G3
 Código Sec. Est. Educ.: 05.52.102
16. Caçapava
 EE Ruy Barbosa
 Pça. Dr. Pedro de Toledo, 136 - CEP 12280-000
 Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 03.13.103
17. Cachoeira Paulista
 EE Dr. Evangelista Rodrigues
 Rua Dr. Bernardino de Campos, 90 CEP 12630-000
 Grupo Área Envolvória: G3
 Código Sec. Est. Educ.: 03.25.101
18. Caconde
 EE Dr. Candido Lobo
 Pça. Cel. Gustavo Ribeiro, 92 - CEP 13770-000

- Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 05.70.101
19. Cajuru
 EE Dr. Mousart Alves da Silva
 Rua Sampaio Moreira, 782 - CEP 14240-000
 Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 06.05.102
20. Campinas
 EE Francisco Glicério
 Av. Dr. Moraes Sales, 988 CEP 13010-001
 Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 05.05.126
21. Campinas
 EE Orosimbo Maia
 Av. Andrade de Neves 214 CEP 13013-160
 Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 05.05.106
22. Capão Bonito
 CMEF Profa. Jacyra Landim Stori
 Rua Benjamim Constant, 631 - CEP 18300-000
 Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 04.37.101
23. Cordeirópolis
 EE/EMEI Cel. José Levy
 Rua Visc. do Rio Branco, 437 - CEP 13490-000
 Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 05.43.102
24. Cravinhos
 EE João Nogueira
 Av. Rita Cândida Nogueira, 137 - CEP 14140-000
 Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 06.07.103
25. Cruzeiro
 EE Dr. Arnolfo Azevedo
 Av. Maj. Novaes, 126 CEP 12700-000
 Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 03.26.106
26. Cunha
 EEMF Dr. Casemiro Rocha
 Praça 9 de Julho, 905 CEP
 Grupo Área Envolvória: G3
 Código Sec. Est. Educ.: 03.27.102
27. Descalvado
 EMEF Cel. Tobias
 Rua Dr. Cons. Antonio Prado, 636 CEP 13690-000
 Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 06.91.101
28. Dois Córregos
 EE Francisco Simões
 Pça. Francisco Simões, 39 CEP 17300-000
 Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 07.37.101
29. Dourado
 EE Carlos José Botelho
 Rua José Modesto de Abreu, 269 CEP 13590-000
 Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 06.91.101
30. Fartura
 EE Cel. Marcos Ribeiro
 Praça Deocleciano Ribeiro, 143 - CEP 18870-000
 Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 11.33.101
31. Franca
 EE Cel. Francisco Martins
 Pça. Cel. Antonio Jacinto, 1533 - CEP 14400-540
 Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 06.24.116
32. Guaratinguetá
 EE Dr. Flaminio Lessa
 Rua Tamandaré, 145 CEP 12500-000
 Grupo Área Envolvória: G4
 Código Sec. Est. Educ.: 03.28.103
33. Guaratinguetá
 Diretoria de Ensino
 Praça Cons. Rodrigues Alves, 27 CEP 12500-000
 Grupo Área Envolvória:G1
 Código Sec. Est. Educ.: 03.28.110
34. Ibitinga
 EE/EMEI Prof. Ângelo Martino
 Av. Dom Pedro II, 645 CEP 14940-000
 Grupo Área Envolvória:G1
 Código Sec. Est. Educ.: 06.81.102
35. Igarapava
 EE Prof. Dantes
 Rua Benjamin Constant, 443 - CEP 14540-000
 Grupo Área Envolvória:G3
 Código Sec. Est. Educ.: 06.38.101
36. Iguape
 EE Vaz de Caminha
 Rua Capitão Dias 187 CEP 11920-000
 Grupo Área Envolvória:G2
 Código Sec. Est. Educ.: 02.21.104
37. Itapeva
 EMEF Cel. Acácio Piedade
 Av. Cel. Acácio Piedade, 657 - CEP 18400-000
 Grupo Área Envolvória:G1
 Código Sec. Est. Educ.: 04.46.101
38. Itapira
 EE Dr. Julio Mesquita
 Rua Campos Salles, 35 CEP 13970-000
 Grupo Área Envolvória:G4
 Código Sec. Est. Educ.: 05.10.102
39. Itápolis
 EE Prof. Julio Ascânio Mallet
 Av. 7 de Setembro, 763 CEP 14900-000
 Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 06.82.102
40. Itararé
 EE Tomé Teixeira
 Rua 15 de Novembro, 120 CEP 18460-000
 Grupo Área Envolvória: G3
 Código Sec. Est. Educ.: 04.48.102
41. Itatiba
 EMEF Cel. Julio César
 Rua Rangel Pestana, 326 CEP 13250-250
 Grupo Área Envolvória: G3
 Código Sec. Est. Educ.: 05.81.101
42. Itatinga
 EMEF Paulo Thomaz da Silva
 Pça. Bandeira, 111 CEP 18690-000
 Grupo Área Envolvória: G3
 Código Sec. Est. Educ.: 04.58.102
43. Itu
 EE Convenção de Itu
 Pça. Conde de Parnaíba, 422 - CEP 13300-000
 Grupo Área Envolvória: G2
 Código Sec. Est. Educ.: 04.06.105
44. Ituverava
 EMEF Fabiano Alves de Freitas
 Rua Cel August o Barbosa, 96 - CEP 14500-000
 Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 06.39.101
45. Jaú
 EMEF Dr. Pádua Salles
 Rua Edgard Ferraz, 665 CEP 17201-440
 Grupo Área Envolvória: G1
 Código Sec. Est. Educ.: 07.41.106
46. Jaú
 EE Major Prado

Rua Lourenço Prado CEP 17201-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.:07.41.102
47. Jaboticabal
EE Coronel Vaz
Av. General Osório, 215 CEP 14870-100
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 06.61.105
48. Jardíópolis
EMEF Américo Salles Oliveira
Rua 7 de Setembro, 121 CEP 14680-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 06.09.101
49. Joanópolis
EE Cel. João Ernesto Figueiredo
Av Waldomiro Villaça, 126 CEP 12980-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 05.93.101
50. Jundiá
EE Conde Parnaíba
Rua Br de Jundiá, 1106 CEP 13200-002
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 05.84.112
51. Jundiá
Biblioteca Municipal Nelson Foot / GE Siqueira Moraes
Rua Br de Jundiá, 121 CEP 13200-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 05.84.101
52. Lençóis Paulista
EMEF Esperança de Oliveira
Rua Anita Garibaldi, 959 CEP 18683-060
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 07.10.102
53. Limeira
Biblioteca e Casa de Cultura / GE Cel. Flaminio Ferreira
Rua Boa Morte, 471 CEP 13480-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 05.45.105
54. Lorena
EE Conde Moreira Lima
Rua Rodrigues de Azevedo, 436 - CEP 12600-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.:03.31.104
55. Matão
EE José Inocêncio da Costa
Rua Cesário Mota, 756 CEP 15990-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 06.83.101
56. Mocóca
EE Barão Monte Santo
Pça. Ademar de Barros, 181 - CEP 13730-000
Grupo Área Envolvória: G3
Código Sec. Est. Educ.: 05.73.102
57. Mogi das Cruzes
EE Coronel Almeida
R Dr. Paulo Frontin, 240 CEP 087100-050
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 01.23.108
58. Mogi Guaçu
EE Padre Armani
Rua Siqueira Campos, 132 CEP 13840-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 05.13.102
59. Mogi Mirim
EE Cel. Venâncio
Av. Cel. João Leite, 200 CEP 13800-000
Grupo Área Envolvória: G4
Código Sec. Est. Educ.: 05.14.107
60. Mogi Mirim
EE Dr. Rodrigues Alves
Rua Dr. José Alves, 195 CEP 13800-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 05.14.104
61. Monte Alto
EMEF Dr. Raul da Rocha Medeiros
Pça. da Bandeira, 43 CEP 15910-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 06.62.102
62. Monte Mór
EE Cel. Domingos Ferreira
Rua Dr. Carlos de Campos, 24 - CEP 13190-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 05.17.101
63. Nazareth Paulista
EE Francisco de Derosa
Pça Dr. Álvaro Guião, s/n CEP 12960-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 05.94.101
64. Orlandia
EE Cel. Francisco Orlando
Rua 4, 146 CEP 14620-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 06.46.101
65. Pederneiras
EMEF Eliazar Braga
Rua Eliazar Braga, 132 CEP 17280-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 07.13.101
66. Pedreira
EE Cel. João Pedro de Godoy Moreira
Rua Quinze de Novembro, 952 - CEP 13920-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 05.20.101
67. Penápolis
EE Luiz Christostomo de Oliveira
Pça. 9 de julho, 36 CEP 16300-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 09.23.102
68. Pereiras
EE Rozendo Duarte Lobo
Rua Cel José Bonini, 222 CEP 18580-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 04.24.101
69. Pindamonhangaba
EE Dr. Alfredo Pujol
Rua Br. Homem de Mello, 63 - CEP 12400-440
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 03.15.103
70. Piracéia
EMEF Cel. Thomaz Gonçalves da Rocha Cunha
Av. Dr. Candido Rodrigues, 100 - CEP 12970-000
Grupo Área Envolvória: G3
Código Sec. Est. Educ.: 05.97.102
71. Piracicaba
EE Barão do Rio Branco
Rua Ipiranga, 924 CEP 13400-485
Grupo Área Envolvória: G4
Código Sec. Est. Educ.: 05.33.117
72. Piracicaba
EE Moraes Barros
Pça. Dr. Jorge Tibiriçá, s/nº CEP 13400-123
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 05.33.104
73. Piraju
EE Ataliba Leonel
Rua Nenê Freitas, 494 CEP 18800-000
Grupo Área Envolvória: G3
Código Sec. Est. Educ.: 11.38.102
74. Pitangueiras

EE Maria Falconi de Felício
Pça. Rio Branco, 31 CEP 14750-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 06.65.101
75. Porto Ferreira
EMEF Sud Mennucci
Rua Cel Procópio de Carvalho, 352 CEP 13660-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 05.47.102
76. Queluz
EMEF Cap. José Carlos de Oliveira Garcez
Pça. Pe. Francisco das Chagas Neves, 168 CEP 12800-000
Grupo Área Envolvória: G3
Código Sec. Est. Educ.: 03.33.101
77. Ribeira
Prédio cedido à prefeitura / GE Diógenes Ribeiro de Lima
Av. Independência, 172 CEP 18380-000
Grupo Área Envolvória: G3
Código Sec. Est. Educ.: 04.40.101
78. Ribeirão Bonito
EE Cel. Pinto Ferraz
Rua Dr. Pirajá da Silva, 473 - CEP 13580-000
Grupo Área Envolvória: G3
Código Sec. Est. Educ.: 06.93.101
79. Ribeirão Preto
EE Dr. Guimarães Jr.
Rua Lafaiete, 584 CEP 14015-080
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 06.13.115
80. Ribeirão Preto
EE Dona Sinhá Junqueira
Rua Cons. Dantas, 358 CEP 14050-400
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 06.13.121
81. Ribeirão Preto
EE Ottoniel Mota
Rua Prudente de Moraes, 764 - CEP 14015-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 06.13.103
82. Ribeirão Preto
EE Fábio Barreto
Rua Amador Bueno, 220 CEP 14010-070
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 06.13.107
83. Rio Claro
EE Cel. Joaquim Salles
Rua Sete, 793 CEP 13500-060
Grupo Área Envolvória: G4
Código Sec. Est. Educ.: 05.56.102
84. Rio Claro
outros usos / GE Irineu Penteado
Rua 1, 1982 CEP 13500-000
Grupo Área Envolvória: G4
Código Sec. Est. Educ.: 05.56.109
85. Salto
EE Tancredo do Amaral
Av. D. Pedro I, 170 CEP 13320-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 04.11.103
86. Santa Adélia
EE Dr. Luiz Dumont
Av. Dr. Luiz Dumont, 380 CEP 15950-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 08.05.101
87. Santa Bárbara
EE José Gabriel de Oliveira
Av. de Cillo, 67 CEP 13450-050
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 05.35.102
88. Santa Branca
EMEF Barão Santa Branca
Rua Nestor Samuel de Oliveira, 193 CEP 12380-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 03.07.103
89. Santa Cruz da Conceição
EE/EMEF Dr. Luis Narciso Gomes
R. Dr. Jorge Tibiriçá 1014 CEP 13620-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 05.48.101
90. Santa Cruz das Palmeiras
EE Dr. Carlos Guimarães
Rua Santa Cruz, 206 CEP 13650-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 05.74.101
91. Santa Cruz do Rio Pardo
Pólo do Circuito Gestão Santa Cruz do Rio Pardo - Antiga
Delegacia Regional de Ensino
Rua Benjamin Constant, 261 - CEP 18900-000
Grupo Área Envolvória: G3
Código Sec. Est. Educ.: 11.14.103
92. Santa Rita do Passo Quatro
EMEF Francisco Ribeiro
Pça. Voluntário Silvano, s/nº CEP 13670-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 06.14.102
93. Santo André
Museu / GE Prof. José Augusto de Azevedo Antunes
Rua Senador Fláquer, 470 CEP 09000-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 01.32.112
94. Santos
EE Visc. São Leopoldo
Rua João Guerra, 251 CEP 11020-131
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 02.09.113
95. Santos
EE Barnabé
Pça. Correa de Mello, s/nº CEP 11013-220
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 02.09.105
96. Santos
EE Dr. Cesário Bastos
Pça. Narciso de Andrade, s/nº - CEP 11013-550
Grupo Área Envolvória: G4
Código Sec. Est. Educ.: 02.09.111
97. São Bento do Sapucaí
EMEF Cel. Ribeiro da Luz
Rua Dr. Rubião Junior, 416 CEP 12490-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 03.09.101
98. São Carlos
EEPG Cel. Paulino Carlos
Rua Dona Alexandrina, 1087 - Centro
Grupo Área Envolvória: G2
Código Sec. Est. Educ.: 06.94.105
99. São João da Boa Vista
EE Cel. Joaquim José
Pça. Cel. Joaquim José, 123 - CEP 13870-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 05.65.103
100. São José da Bela Vista
Atual sede Prefeitura
R. Major João Soares, 236 CEP 14440-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 06.32.101
101. São José dos Campos
EE Sant'anna do Parnaíba
Rua Guarani, 130 CEP 12211-740
Grupo Área Envolvória: G1

Código Sec. Est. Educ.: 03.10.206
102. São Manoel
EMEF Dr. Augusto Reis
Av. Irmãs Cintra, s/nº CEP 18650-000
Grupo Área Envolvória: G4
Código Sec. Est. Educ.: 04.71.103
103. São Paulo (Capital)
EE Oswaldo Cruz / Mooca
Rua da Mooca, 2183 CEP 03103-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 00.25.104
104. São Paulo (Capital)
GE Santos Dumont / Penha
Pça. 8 de Setembro, 73 CEP 03606-030
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 00.18.116
105. São Paulo (Capital)
ETE Carlos de Campos / Brás
Rua Monsenhor Andrade, 798 - CEP 03008-001
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 00.24.104
106. São Paulo (Capital)
EE Dom Pedro II / Perdizes
Rua Marta, 33 CEP 01155-010
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 00.45.101
107. São Paulo (Capital)
EE Romão Puiggari / Brás
Av. Rangel Pestana, 1482 CEP 03002-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 00.24.102
108. São Paulo (Capital)
EE Mal. Floriano / Vila Mariana
Rua Dona Julia CEP 04117-020
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 00.51.103
109. São Paulo (Capital)
EE Cons. Antonio Prado / Barra Funda
Rua Vitorino Carmilo, 621 CEP 01153-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 00.34.102
110. São Paulo (Capital)
Prédio vago / GE Campos Salles
Rua São Joaquim, 288 CEP 01508-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 00.44.101
111. São Paulo (Capital)
EE Amadeu Amaral / Belém
Lgo. São José do Belém CEP 03057-040
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 00.23.101
112. São Paulo (Capital)
EE Pe. Antonio Vieira / Santana
Av. Cruzeiro do Sul, 3301 CEP 02031-200
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 00.08.101
113. São Paulo (Capital)
EE Mal. Deodoro / Bom Retiro
Rua dos Italianos 405 CEP 01131-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 00.36.101
114. São Paulo (Capital)
EE Anhanguera/ Lapa
Rua Antonio Raposo, 87 CEP 05074-020
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 00.43.105
115. São Pedro
EMEF Gustavo Teixeira
Rua Joaquim Teixeira de Toledo, 524 CEP 13520-000
Grupo Área Envolvória: G3
Código Sec. Est. Educ.: 05.37.102
116. São Simão
EEPG Simão da Silva
Pça. Dom Alberto Gonçalves, 122 CEP 14200-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 06.17.101
117. Serra Azul
EE Francisco Ferreira de Freitas
Rua Pe. Soares, 5 CEP 14230-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 06.18.101
118. Serra Negra
EE Lourenço Franco de Oliveira
Rua Tiradentes, 173 CEP 13930-000
Grupo Área Envolvória: G3
Código Sec. Est. Educ.: 05.23.102
119. Sertãozinho
EMEF Prof. Anadeto Cruz
Rua Aprígio de Araújo, 769 CEP 14160-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 06.20.102
120. Sorocaba
EE Antonio Padilha
Rua Prof. Toledo, 77 CEP 18035-200
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 04.15.110
121. Tambaú
EE Alfredo Guedes
Pça. Pe. Donizete T de Lima, 159 CEP 13710-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 05.76.101
122. Taquaritinga
EMEF Domingues da Silva
Rua Visconde do Rio Branco, 719 CEP 15900-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 06.69.102
123. Tatuí
EE João Florêncio
Pça. Paulo Setúbal, 21 CEP 18270-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 04.25.101
124. Tatuí
EE Barão Surui
Pça. Paulo Setúbal, 101 CEP 18270-000
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 04.25.105
125. Taubaté
EE Dr. Lopes Chaves
Rua Dr. Pedro Costa, 164 CEP 12010-160
Grupo Área Envolvória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 03.18.101
126. Tietê
EE Luiz Antunes
Rua Luiz Fernandes Diogo, 432 - CEP18530-000
Grupo Área Envolvória: G4
Código Sec. Est. Educ.: 6.102

Artigo 2º - Visando preservar a representatividade dessa arquitetura escolar pública pioneira e suas soluções modelares, mas reconhecendo o dinamismo das orientações pedagógicas, estabelecem-se as seguintes diretrizes para intervenções nos bens tombados:

1. Devem ser respeitadas as características originais e dimensões dos espaços do prédio principal e dos galpões de recreio, assim como os vãos e envazaduras; os elementos de composição de fachadas e materiais de vedação, acabamento e ornamentação;
2. Serão aceitáveis, dentro de critérios das recomendações das cartas internacionais de preservação, alterações de alguns

destes elementos, desde que justificadas por uma melhor adequação e atualização do espaço;

3. Serão permitidas e até recomendáveis demolições de anexos e ampliações que tenham desfigurado os partidos arquitetônicos originais sem contribuir para a melhor adequação do espaço escolar, especialmente os anexos feitos nas áreas externas;

Artigo 3º - Intervenções nos edifícios originais devem basear as propostas em pesquisa de dados sobre a instituição e sua construção; prospecções para identificação de materiais originais e levantamento de documentação que contribua para orientar os projetos, tais como depoimentos, plantas originais e de reformas anteriores e fotografias antigas. Estes dados e documentos podem estar nos arquivos da própria escola, do proprietário, da Secretaria de Estado da Educação, da Fundação do Desenvolvimento Escolar - FDE e da Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS.

Artigo 4º - Os pedidos de alterações e interferências nos edifícios tombados por esta Resolução, devem obrigatoriamente ser acompanhados da documentação listada na Ordem de Serviço nº 02/92, ou outra que venha substituí-la, em especial:

a) Requerimento com identificação, qualificação e endereço do imóvel assinado pelo proprietário do edifício, com mapa esquemático de sua localização urbana;

b) Projeto acompanhado de memorial descritivo detalhado da intervenção proposta

c) Documentação fotográfica relativa ao estado de conservação do interior e exterior do edifício e de sua relação com o entorno imediato;

d) Levantamento do edifício existente com tabelas relativas aos materiais de acabamento de cada ambiente objeto da intervenção, em que se encontrem demarcadas com clareza as estruturas existentes e as intervenções propostas, com utilização de recursos gráficos, por meio de plantas, cortes e elevações.

e) Em casos de reformas, demolições de anexos, ampliações e construção de novas edificações apresentar projeto completo das propostas com plantas, cortes e elevações que relacionem entre si todos os elementos do conjunto, explicitando com clareza, graficamente, a harmonização das novas construções com o prédio antigo.

§ Único - No caso de execução de obras parciais de manutenção dos edifícios tais como pintura, eliminação de goteiras, substituição de partes de telhado, forro ou piso, poderão ser dispensados alguns documentos exigidos no caput deste artigo, à critério deste Conselho, desde que os espaços que sofrerão a intervenção estejam perfeitamente demarcados e numerados em planta geral do edifício e documentados fotograficamente, e ainda, que os procedimentos a serem realizados deverão estar claramente descritos em memorial dos serviços. Deve ser observada a correspondência entre a numeração de ambientes, imagens e serviços de modo a permitir a identificação dos espaços necessitados de reparos, mantendo-se as cores e materiais originais.

Artigo 5º - A regulamentação da área envoltória aos bens ora tombados fica definida como segue:

As disposições gerais para todo o conjunto de edifícios:

1. São permitidas, independentemente de aprovação do Conselho, obras de simples conservação ou reforma em edificações existentes no entorno das escolas tombadas nesta Resolução.

2. Não será permitida a colocação de antenas de telefonia, cartazes, painéis luminosos ou faixas publicitárias em qualquer área dos lotes em que se situem as escolas tombadas, bem como a utilização de seus muros de fecho como apoio.

3. Não serão aprovadas instalações de bancas comerciais, painéis publicitários, pontos de parada de transporte coletivo ou de táxi nas calçadas frontal e laterais do prédio escolar, quando estas últimas delimitarem seu terreno, no trecho que vai da esquina, em frente ao edifício escolar, até o alinhamento predominante da fachada frontal do prédio original.

B. Disposições específicas:

GRUPO 1: São permitidas, independentemente de análise do Conselho, intervenções ou novas construções no entorno das escolas relacionadas abaixo:

- * 01 - EMEF Cel. Leite - Agudos - 07.01.101
- * 02 - EMEF Cel. Joaquim da Cunha - Altinópolis - 06.01.101
- * 04 - EE Dr. Fortunato de Camargo - Angatuba - 04.29.101
- * 05 - EE Chagas Pereira - Aparecida - 03.22.105
- * 06 - Dir. Ensino / GE Carlos Batista Magalhães - Araraquara - 06.76.114
- * 07 - EE Antonio Joaquim de Carvalho - Araraquara - 06.76.117
- * 08 - EE Cel. Justiniano Whitaker de Oliveira - Araras - 05.41.106
- * 10 - EE Prof. Euclides Moreira da Silva - Bariri - 07.33.101
- * 11 - EE Abílio Manoel - Bebedouro - 06.58.101
- * 12 - EMEF Dep. Leônidas Pacheco Ferreira - Bocaina - 07.35.101
- * 13 - EMEI Dr. Cardoso de Almeida - Botucatu - 04.67.103
- * 16 - EE Ruy Barbosa - Caçapava - 03.13.103
- * 18 - EE Dr. Candido Lobo - Caconde - 05.70.101
- * 19 - EE Dr. Mousart Alves da Silva - Cajuru - 06.05.102
- * 20 - EE Francisco Glicério - Campinas - 05.05.126
- * 21 - EE Orosimbo Maia - Campinas - 05.05.106
- * 22 - CMEF Prof. Jacyra Landim Stori - Capão Bonito - 04.37.101
- * 23 - EE/EMEI Cel. José Levy - Cordeirópolis - 05.43.102
- * 24 - EE João Nogueira - Cravinhos - 06.07.103
- * 25 - EE Dr. Arnolfo Azevedo - Cruzeiro - 03.26.106
- * 27 - EMEF Cel. Tobias - Descalvado - 06.91.101
- * 28 - EE Francisco Simões - Dois Córregos - 07.37.101
- * 29 - EE Carlos José Botelho - Dourado - 06.91.101
- * 30 - EE Cel. Marcos Ribeiro - Fartura - 11.33.101
- * 31 - EE Cel. Francisco Martins - Franca - 06.24.116
- * 33 - Diretoria de Ensino - Guaratinguetá - 03.28.110
- * 34 - EE/EMEI Prof. Ângelo Martino / Archangelo Martinelli - Ibitinga - 06.81.102
- * 37 - EMEF Cel. Acácio Piedade - Itapeva - 04.46.101
- * 39 - EE Prof. Júlio Ascânio Mallet - Itápolis - 06.82.102
- * 44 - EMEF Fabiano Alves de Freitas - Ituverava - 06.39.101
- * 45 - EMEF Dr. Pádua Salles - Jaú - 07.41.106
- * 46 - EE Major Prado - Jaú - 07.41.102
- * 47 - EE Cel. Vaz - Jaboticabal - 06.61.105
- * 48 - EMEF Américo Salles Oliveira - Jardíópolis - 06.09.101
- * 49 - EE Cel. João Ernesto Figueiredo - Joanópolis - 05.93.101
- * 50 - EE Conde Parnaíba - Jundiá - 05.84.112
- * 51 - Biblioteca Mun. Nelson Foot / GE Siqueira Moraes - Jundiá - 05.84.101
- * 52 - EMEF Esperança de Oliveira - Lençóis Paulista - 07.10.102
- * 53 - Biblioteca e Casa de Cultura / GE Cel. Flaminio Ferreira - Limeira - 05.45.105
- * 54 - EE Conde Moreira Lima - Lorena - 03.31.104
- * 55 - EE José Inocêncio da Costa - Matão - 06.83.101
- * 57 - EE Cel. Almeida - Mogi das Cruzes - 01.23.108
- * 58 - EE Pe. Armani - Mogi Guaçu - 05.13.102
- * 60 - EE Dr. Rodrigues Alves - Mogi Mirim - 05.14.104
- * 61 - EMEF Dr. Raul da Rocha Medeiros - Monte Alto - 06.62.102
- * 62 - EE Cel. Domingos Ferreira - Monte Mór - 05.17.101
- * 63 - EE Francisco de Derosa - Nazareth Paulista - 05.94.101
- * 64 - EE Cel. Francisco Orlando - Orlandia - 06.46.101
- * 65 - EMEF Eliazar Braga - Pederneiras - 07.13.101
- * 66 - EE Cel. João Pedro de Godoy Moreira - Pedreira - 05.20.101

* 67 - EE Luiz Chrisostomo de Oliveira - Penápolis - 09.23.102

* 68 - EE Rozendo Duarte Lobo - Pereiras - 04.24.101

* 69 - EE Dr. Alfredo Pujol - Pindamonhangaba - 03.15.103

* 72 - EE Moraes Barros - Piracicaba - 05.33.104

* 74 - EE Maria Falconi de Felício - Pitangueiras - 06.65.101

* 75 - EMEF Sud Menucci - Porto Ferreira - 05.47.102

* 79 - EE Dr. Guimarães Jr. - Ribeirão Preto - 06.13.115

* 80 - EE Dona Sinhá Junqueira - Ribeirão Preto - 06.13.121

* 81 - EE Otoniel Mota - Ribeirão Preto - 06.13.103

* 82 - EE Fabio Barreto - Ribeirão Preto - 06.13.107

* 85 - EE Tancredo do Amaral - Salto - 04.11.103

* 86 - EE Dr. Luiz Dumont - Santa Adélia - 08.05.101

* 87 - EE José Gabriel de Oliveira - Santa Bárbara - 05.35.102

* 88 - EMEF Barão Santa Branca - Santa Branca - 03.07.103

* 89 - EE/EMEF Dr. Luis Narciso Gomes - Santa Cruz da Conceição - 05.48.101

* 90 - EE Dr. Carlos Guimarães - Santa Cruz das Palmeiras - 05.74.101

* 93 - Museu / GE Prof. José Augusto de Azevedo Antunes - Santo André - 01.32.112

* 94 - EE Visc. São Leopoldo - Santos - 02.09.113

* 95 - EE Barnabé - Santos - 02.09.105

* 97 - EMEF Cel. Ribeiro da Luz - São Bento do Sapucaí - 03.09.101

* 99 - EE Cel. Joaquim José - São João da Boa Vista - 05.65.103

* 100 - EMEI João Justino de Medeiros - São José da Bela Vista - 06.32.101

* 101 - EE Sant'anna do Parnaíba - São José dos Campos - 03.10.206

* 103 - EE Oswaldo Cruz / Mooca - São Paulo (Capital) - 00.25.104

* 104 - GE Santos Dumont / Penha - São Paulo (Capital) - 00.18.106

* 105 - ETE Carlos de Campos / Brás - São Paulo (Capital) - 00.24.104

* 106 - EE Dom Pedro II / Perdizes - São Paulo (Capital) - 00.45.101

* 107 - EE Romão Puiggari / Brás - São Paulo (Capital) - 00.24.102

* 108 - EE Mal. Floriano / Vila Mariana - São Paulo (Capital) - 00.51.103

* 109 - EE Cons. Antonio Prado / Barra Funda - São Paulo (Capital) - 00.34.102

* 110 - Prédio vago / GE Campos Salles - São Paulo (Capital) - 00.44.101

* 111 - EE Amadeu Amaral / Belém - São Paulo (Capital) - 00.23.101

* 112 - EE Pe. Antonio Vieira / Santana - São Paulo (Capital) - 00.08.101

* 113 - EE Mal. Deodoro / Bom Retiro - São Paulo (Capital) - 00.36.101

* 114 - EE Anhanguera/ Lapa - São Paulo (Capital) - 00.43.105

* 115 - EEPG Simão da Silva - São Simão - 06.17.101

* 117 - EE Francisco Ferreira de Freitas - Serra Azul - 06.18.101

* 119 - EMEF Prof. Anacleto Cruz - Sertãozinho - 06.20.102

* 120 - EE Antonio Padilha - Sorocaba - 04.15.110

* 121 - EE Alfredo Guedes - Tambaú - 05.76.101

* 122 - EMEF Domingues da Silva - Taquaritinga - 06.69.102

* 123 - EE João Florêncio - Tatuí - 04.25.101

* 124 - EE Barão Surui - Tatuí - 04.25.105

* 125 - EE Dr. Lopes Chaves - Taubaté - 03.18.101

GRUPO 2: Dependem de aprovação do Conselho as novas construções no entorno dos edifícios relacionados abaixo e estas devem adequar-se às diretrizes dos demais edifícios tombados no município em que se localizam, tendo em vista sua inserção em centros históricos tombados.

* 36 - EE Vaz de Caminha-Iguape - 02.21.104

* 43 - EE Convenção de Itu-Itu - 04.06.105

* 98 - EEPG Cel. Paulino Carlos - São Carlos - 06.94.105

GRUPO 3. Dependem de aprovação do Conselho todas as demolições e/ou novas construções, para as quais se estabelece um gabarito máximo de 10 metros, realizadas em terrenos situados no quarteirão em que se inserem as escolas tombadas listadas no quadro a seguir:

* 14 - EMEF Dr. Jorge Tibiriçá - Bragança Paulista - 05.92.103

* 15 - EE Dona Francisca Ribeiro dos Reis - Brotas - 05.52.102

* 17 - EE Dr. Evangelista Rodrigues - Cachoeira Paulista - 03.25.101

* 26 - EE EMEF Dr. Casemiro Rocha - Cunha - 03.27.102

* 35 - EE Prof. Dantes - Igarapava - 06.38.101

* 40 - EE Tomé Teixeira - Itararé - 04.48.102

* 41 - EMEF Cel. Julio César - Itatiba - 05.81.101

* 42 - EMEF Paulo Thomaz da Silva - Itatinga - 04.58.102

* 56 - EE Barão Monte Santo - Mocóca - 05.73.102

* 70 - EMEF Cel. Thomaz Gonçalves da Rocha Cunha - Piraçuaia - 05.97.102

* 73 - EE Ataliba Leonel - Piraju - 11.38.102

* 76 - EMEF Cap. José Carlos de Oliveira Garcez - Queluz - 03.33.101

* 77 - EE Diógenes Ribeiro de Lima - Ribeira - 04.40.101

* 78 - EE Cel. Pinto Ferraz - Ribeirão Bonito - 06.93.101

* 91 - Pólo do Circuito Gestão Santa Cruz do Rio Pardo

* Antiga Delegacia Regional de Ensino - Santa Cruz do Rio Pardo - 11.14.103

* 92 - EMEF Francisco Ribeiro - Santa Rita do Passo Quatro - 06.14.102

* 115 - EMEF Gustavo Teixeira - São Pedro - 05.37.102

* 118 - EE Lourenço Franco de Oliveira - Serra Negra - 05.23.102

GRUPO 4. Dependem de aprovação do Conselho todas as demolições e/ou novas construções, para as quais se estabelece um gabarito máximo de 16 metros, realizadas em terrenos situados no quarteirão em que se inserem as escolas tombadas listadas no quadro a seguir:

* 03 - EE Rangel Pestana - Amparo - 05.03.105

* 09 - EE Matilde Vieira - Avaré - 04.54.101

* 32 - EE Dr. Flaminio Lessa - Guaratinguetá - 03.28.103

* 38 - EE Dr. Julio Mesquita - Itapira - 05.10.102

* 59 - EE Cel Venâncio - Mogi Mirim - 05.14.107

* 71 - EE Barão do Rio Branco - Piracicaba - 05.33.117

* 83 - EE Cel. Joaquim Salles - Rio Claro - 05.56.102

* 84 - Outros usos / GE Irineu Penteadó - Rio Claro - 05.56.109

* 96 - EE Dr. Cesário Bastos - Santos - 02.09.111

* 102 - EMEF Dr. Augusto Reis - São Manoel - 04.71.103

* 126 - EE Luiz Antunes - Tietê - 04.26.102

Artigo 6º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, os bens em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário, de 8-11-2010
Processo SC: 40794/2010
Interessado: Gustavo Henrique Leão Pinto
Assunto: ProAC Incentivo Fiscal - ICMS projeto "O mistério dos alimentos"
Segmento: Teatro
Trata-se da análise do recurso interposto pelo interessado às fls. 109/116, com fundamento no artigo 20 da Lei

nº 12.268/2006 c/c artigo 11, parágrafo único, do Decreto nº 54.275/2009, contra a decisão da Comissão de Análise de Projetos - CAP que reprovou o projeto "O mistério dos alimentos". Diante das razões apresentadas no Parecer da Comissão de Análise de Projetos - CAP às fls. 118/120, julgo Improcedente o recurso, mantendo integralmente a decisão da CAP.

Processo SC : 80922/2010
Interessada : Marcella Naparstek Guttman
Assunto: ProAC Incentivo Fiscal - ICMS projeto "Fogo Sagrado"
Segmento: Teatro
Trata-se da análise do recurso interposto pela interessada às fls. 73/74, com fundamento no artigo 20 da Lei nº 12.268/2006 c/c artigo 11, parágrafo único, do Decreto nº 54.275/2009, contra a decisão da Comissão de Análise de Projetos - CAP que reprovou o projeto "Fogo Sagrado".

Diante das razões apresentadas no Parecer da Comissão de Análise de Projetos - CAP às fls. 77/79, julgo Improcedente o recurso, mantendo integralmente a decisão da CAP.

Processo SC - 75101/2010
Interessado : Renato Cesaretto Chiquito
Assunto: ProAC Incentivo Fiscal - ICMS projeto "O Livro"
Segmento: Teatro
Trata-se da análise do recurso interposto pelo interessado às fls. 65/67, com fundamento no artigo 20 da Lei nº 12.268/2006 c/c artigo 11, parágrafo único, do Decreto nº 54.275/2009, contra a decisão da Comissão de Análise de Projetos - CAP que reprovou o projeto "O Livro".

Diante das razões apresentadas no Parecer da Comissão de Análise de Projetos - CAP às fls. 69/70, julgo IMPROCEDENTE o recurso, mantendo integralmente a decisão da CAP.

Processo SC - 85049/2010
Interessado: Christian Zucchi Tedesco
Assunto: ProAC Incentivo Fiscal - ICMS projeto "Tom Acústico Internacional"
Segmento: Música
Trata-se da análise do recurso interposto pelo interessado às fls. 54/66, com fundamento no artigo 20 da Lei nº 12.268/2006 c/c artigo 11, parágrafo único, do Decreto nº 54.275/2009, contra a decisão da Comissão de Análise de Projetos - CAP que reprovou o projeto "Tom Acústico Internacional".

Diante das razões apresentadas no Parecer da Comissão de Análise de Projetos - CAP às fls. 68/71, julgo IMPROCEDENTE o recurso, mantendo integralmente a decisão da CAP.

Processo SC - 81921/2010
Interessado: Renato Cervinho Tapajos
Assunto: ProAC Incentivo Fiscal - ICMS projeto "A batalha de Maria Antônio (finalização)"
Segmento: Música
Trata-se da análise do recurso interposto pelo interessado às fls. 58/63, com fundamento no artigo 20 da Lei nº 12.268/2006 c/c artigo 11, parágrafo único, do Decreto nº 54.275/2009, contra a decisão da Comissão de Análise de Projetos - CAP que reprovou o projeto "A batalha de Maria Antônio (finalização)".

Diante das razões apresentadas no Parecer da Comissão de Análise de Projetos - CAP às fls. 66/69, julgo IMPROCEDENTE o recurso, mantendo integralmente a decisão da CAP.

Processo SC - 72465/2010
Interessado: Anderson Lafaiete Oliveira Amadeu
Assunto: ProAC Incentivo Fiscal - ICMS projeto "Cronistas do Samba"
Segmento: Música
Trata-se da análise do recurso interposto pelo interessado às fls. 48/59, com fundamento no artigo 20 da Lei nº 12.268/2006 c/c artigo 11, parágrafo único, do Decreto nº 54.275/2009, contra a decisão da Comissão de Análise de Projetos - CAP que reprovou o projeto "Cronistas do Samba".

Diante das razões apresentadas no Parecer da Comissão de Análise de Projetos - CAP às fls. 61/62, julgo IMPROCEDENTE o recurso, mantendo integralmente a decisão da CAP.

Processo SC : 33964/2010
Interessado : Gelson Luis D'Aollo
Assunto: ProAC Incentivo Fiscal - ICMS projeto "Cosmópolis: Nossas poesias, crônicas e causos"
Segmento: Literatura
Trata-se da análise do recurso interposto pelo interessado às fls. 42/46, com fundamento no artigo 20 da Lei nº 12.268/2006 c/c artigo 11, parágrafo único, do Decreto nº 54.275/2009, contra a decisão da Comissão de Análise de Projetos - CAP que reprovou o projeto "Literatura faz eco, lógico".

Diante das razões apresentadas no Parecer da Comissão de Análise de Projetos - CAP às fls. 47/48, julgo IMPROCEDENTE o recurso, mantendo integralmente a decisão da CAP.

Portaria do Chefe de Gabinete, de 10-11-2010
Processo CC - 12772/2009 - Interessado: Corregedoria Geral de Administração - CGA 175/2008 - Assunto: Processo de Averiguação
Determinando a instauração de Apuração Preliminar, nos termos do artigo 265 da Lei Complementar 10.261/68 (com atual redação dada pela Lei Complementar 942/2003), designa para a presente apuração o servidor José Gonçalves dos Santos - RG 4.495.425-6, dando-se o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

Comunicado
Processo SC nº 29538/2010
Ata de reunião da Comissão Julgadora do Prêmio Estímulo de Curta - Metragem 2010, realizada no dia 9 de novembro de 2010.

Às 10h do dia 09 de novembro de 2010, na sede da Secretaria de Estado da Cultura, à Rua Mauá, nº 51, realizou-se reunião da Comissão Julgadora do Prêmio Estímulo de Curta Metragem - 2010. Presentes à reunião os senhores: André Costa, Helena Rosália de Oliveira Tassara, Rachel Augusta da Cunha Monteiro, Tatiana de Souza Duarte e Vera Lucia Senise Concílio. Iniciados os trabalhos a Comissão passou ao julgamento do Prêmio Estímulo de Curta Metragem 2010, que teve 335 (trezentos e trinta e cinco) projetos inscritos.

Iniciados os trabalhos, a Comissão resolveu que dos 335 (trezentos e trinta e cinco) projetos inscritos foram selecionados 24 (vinte e quatro) projetos cujos proponentes serão convocados para entrevista a ser agendada. Os projetos selecionados para a entrevista - FASE 2 - foram:

Protocolo: 13
Projeto: Barbeiros Paulistanos
Pseudônimo: Seu Osório
Proponente: Guilherme Aguiar
Protocolo: 48
Projeto: Cada um com seus Problemas
Pseudônimo: Magal

Proponente: Paulo Leierer
Protocolo: 56
Projeto: Nem que Tudo Termine Como Antes
Pseudônimo: Charlotte
Proponente: Mariana Martinez
Protocolo: 69
Projeto: O Homem que Economizava Olhos
Pseudônimo: Mahatma Gutierrez
Proponente: Dulcilio Elvires Caldeira
Protocolo: 75
Projeto: A Guerra dos Gibis
Pseudônimo: Gertrudes
Proponente: Rafael Terpins
Protocolo: 79
Projeto: Terno
Pseudônimo: Jano Alfredo
Proponente: Luana Kawamura Demange
Protocolo: 89
Projeto: Pintas
Pseudônimo: Etiópe
Proponente: Marcus Vinicius de Freitas Vasconcelos
Protocolo: 102
Projeto: Arapuca
Pseudônimo: Libuno
Proponente: Hélio Villela Nunes
Protocolo: 126
Projeto: Vereda Tropical
Pseudônimo: Trinta e Cinco
Proponente: Rogério Antonio Andrade Nunes
Protocolo: 137
Projeto: Domus (Dulcis) Domus
Pseudônimo: Maria Mazzucato
Proponente: Tássia Quirino
Protocolo: 167
Projeto: Gatti
Pseudônimo: Galeano
Proponente: Michal Wahrmann Stein
Protocolo: 170
Projeto: Margem
Pseudônimo: Murilo Prietto
Proponente: Pedro Paulo Baptista de Andrade Junior
Protocolo: 195
Projeto: Dona Guida
Pseudônimo: Baile da Saudade
Proponente: Rosana Urbes
Protocolo: 196
Projeto: Acordeão
Pseudônimo: Homônimo Giovanni
Proponente: Victor Gáspari Canela
Protocolo: 222
Projeto: Feliz Aniversário
Pseudônimo: Peré
Proponente: Pedro Gadiani Ferrarini
Protocolo: 254
Projeto: Comédias e Dramas: O Circo-Teatro no Brasil
Pseudônimo: Daniel Pedroso
Proponente: Daniel Prata dos Santos
Protocolo: 261
Projeto: Soneto Visual para Poeta Cego
Pseudônimo: Balsâmico
Proponente: Gustavo Vinagre Alves
Protocolo: 266
Projeto: Rima de Raimundo
Pseudônimo: Felício Drummond
Proponente: Francisco de Assis Pogian
Protocolo: 270
Projeto: Quem Te Ensinou a Voar
Pseudônimo: Santos-Dumond
Proponente: Eduardo Abad
Protocolo: 277
Projeto: Quem tem Medo de Cris Negão?
Pseudônimo: Veronika Gloss
Proponente: Luiz René Batista Guerra Mota
Protocolo: 300
Projeto: Xirê, a Roda da Alegria
Pseudônimo: Odé Odara
Proponente: Guilherme de Cerqueira Cesar
Protocolo: 308
Projeto: O Jogo
Pseudônimo: Clint
Proponente: André Farkas
Protocolo: 312
Projeto: Restos do Carnaval
Pseudônimo: Palhaço Lispector
Proponente: Lucas Ogasawara de Oliveira
Protocolo: 316
Projeto: Pé de Pera
Pseudônimo: Auguri
Proponente: Gustavo Fattori
Apresentação de Recursos
Aos interessados, destacamos alguns itens do Edital que regem a apresentação de recursos:
VI. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
1.2.2. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no DOE, do resultado da seleção para a FASE 2.
5.2. O recurso deverá ser dirigido à UFDPC, a qual se pronunciará no prazo de 05 (cinco) dias úteis no sentido de reconsiderar ou manter a decisão recorrida.
5.3. Compete ao Coordenador da UFDPC decidir definitivamente o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cuja fluência poderá ser suspensa para colher pareceres técnicos e/ou jurídicos que sejam necessários à fundamentação da sua decisão.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato
Processo SC 001952/ 2009
Contrato nº 557/2009
Projeto: "O CAVALO"
Contratante: Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura
Contratado: JOANA GUTTMAN MARIANI
Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira - da Vigência e Prorrogação. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 07 de fevereiro de 2011.
UGE: 120.101, Programa de Trabalho: 13 123 1201 5441 0000, Fonte: 003001057, Natureza de Despesa: 33.90.39 do orçamento de 2009 e UGE: 120.104, Programa de Trabalho: 13 392 1201 5450 0000, Fonte: 001001001, Natureza de Despesa: 33.90.39 do orçamento de 2010.
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.
Data da assinatura 09/11/2010.
Processo SC 001953/ 2009
Contrato nº 558/2009
Projeto: "AQUÉM DAS NUVEIS"
Contratante: Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura
Contratado: RENATA CILENE MARTINS
Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira - da Vigência e Prorrogação. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 07 de fevereiro de 2011.
UGE: 120.104, Programa de Trabalho: 13 392 1201 5450 0000, Fonte: 001001001, Natureza de Despesa: 33.90.39.
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.
Data da assinatura 09/11/2010.

Processo SC 001957/ 2009
Contrato nº 549/2009
Projeto: "RAÍ SOSSAITH"
Contratante: Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura
Contratado: THOMAS LARSON
Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira - da Vigência e Prorrogação. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 07 de fevereiro de 2011.
UGE: 120.101, Programa de Trabalho: 13 123 1201 5441 0000, Fonte: 003001057, Natureza de Despesa: 33.90.39 do orçamento de 2009 e UGE: 120.104, Programa de Trabalho: 13 392 1201 5450 0000, Fonte: 001001001, Natureza de Despesa: 33.90.39 do orçamento de 2010.
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.
Data da assinatura 09/11/2010.
Processo SC 001949/ 2009
Contrato nº 554/2009
Projeto: "CASA DO MIGRANTE"
Contratante: Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura
Contratado: LUCAS RACHED PEREIRA
Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira - da Vigência e Prorrogação. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 07 de fevereiro de 2011.
UGE: 120.104, Programa de Trabalho: 13 392 1201 5450 0000, Fonte: 001001001, Natureza de Despesa: 33.90.39. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante. Data da assinatura 09/11/2010.

Desenvolvimento

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

Portaria CEETEPS - 582, de 10-11-2010
A Diretora-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Ficam alteradas as vagas do ensino médio disponibilizadas pelo artigo 2º da Portaria CEETEPS nº 508, de 13, publicada em 14/09/2010, que estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo-Vestibulinho, do 1º semestre de 2011, das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs – do CEETEPS, conforme segue:
"CABRÁLIA PAULISTA – Etec Astor de Mattos Carvalho.
Habilitação – Ensino Médio: Período – Manhã Vagas – 35"
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2010.

Esporte, Lazer e Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado
Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.
PDS a serem pagas
410001
Data: 10/11/2010

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|-----------|
| 410101 | 2010PD01753 | 1.001,48 |
| 410101 | 2010PD01761 | 282,86 |
| 410101 | 2010PD01763 | 10.373,69 |
| 410101 | 2010PD01764 | 10.748,65 |
| 410101 | 2010PD01765 | 10.498,69 |
| | TOTAL | 32.905,37 |

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|-----------|
| 410103 | 2010PD01859 | 13.056,63 |
| 410103 | 2010PD01933 | 600,00 |
| 410103 | 2010PD01934 | 600,00 |
| 410103 | 2010PD01935 | 600,00 |
| 410103 | 2010PD01939 | 632,60 |
| 410103 | 2010PD01940 | 31,19 |
| 410103 | 2010PD01941 | 1.270,34 |
| 410103 | 2010PD01942 | 64,15 |
| 410103 | 2010PD01943 | 600,00 |
| 410103 | 2010PD01944 | 39,35 |
| 410103 | 2010PD01945 | 692,75 |
| | TOTAL | 18.187,01 |
| | TOTAL GERAL | 51.092,38 |

Resumo de Convênio
Partes Convenientes: Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e a Clube Desportivo Liberdade.
Objeto: Vale Open 2010/ 1º Campeonato Paulista de Poom-SE.
Valor: R\$ 67.160,00 sendo R\$ 60.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 7.160,00 responsabilidade da conveniada.
Vigência: O prazo de vigência do presente é de 150 dias, contados da data de assinatura.
Parágrafo 1º – Havendo motivo relevante e interesse dos participantes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.
Parágrafo 2º – A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.
Data da Assinatura: 08/11/10 - Convênio nº 283/2010 - Gestor Técnico: Fabiano Morciani
Proc. SELT nº 0982/2010.
Retificações
Do D.O. de 9-11-2010
Partes Convenientes: Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e a Associação Vila das Mercês de Taekwondo.
Proc. SELT nº 0943/2010.
Onde lê: Convênio nº 250/2010, leia-se: Convênio nº 281/2010.
Partes Convenientes: Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e a Instituto de Integração Social Futuro Brilhante.
Proc. SELT nº 0950/2010.
Onde lê: Convênio nº 251/2010, leia-se: Convênio nº 282/2010.